



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
093/2023/FMS/SMS/PMVR**

IMPUGNANTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA  
CNPJ Nº 03.961.467/0001-96

**RESPOSTA**

Após submeter o pedido de impugnação ao órgão competente, este, se manifestou nestes termos:

*“Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, informamos que a pesquisa de preços foi realizada nos termo da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, e que a metodologia utilizada se encontra prevista no “caput” do artigo 6º, que assim estabelece:*

*“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou ais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”*

*Informamos, ainda, que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório em questão foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da I.B. nº 65/2021.*

*Assim, tendo sido observados os critérios estabelecidos na referida Instrução Normativa, não vislumbramos qualquer óbice no prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 093/2033/FMS;/SMS/PMVR.”*

*Jéssica Bardela Maestre  
Setor de Compras/SMS*

Em vista do exposto o pedido de impugnação foi **indeferido**.

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR